

# PROCESSOS JURISDICIONAIS

ACÇÕES	Requisitos essenciais da petição e Instancia		Tramitação	
	O quê - Objecto Quem -Legitimidade Activa De Quem -Legitimidade Passiva Para Quem - Competência Quando - Prazo Instância			
<b>ACÇÃO ADMINISTRATIVA COMUM</b>	Requisitos essenciais da petição		Tramitação	
- Acções Simples Apreciação	Objecto - 37º e 38º Legitimidade Activa -9º e 39º Legitimidade Passiva- 10º Competência - 13º a 22º Prazo - 41º		Artº 42º/ Código Processo Civil	
- Acções relativas a contratos	Objecto - 37º e 38º Legitimidade Activa - 9º e 40º Legitimidade Passiva -10º Competência - 13º a 22º Prazo - 41º		Artº 42º/ Código Processo Civil	
<b>ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL-NORMAL</b>	Requisitos essenciais da Petição	Disposições Particulares	Capitulo III do Título III (artº 78 a 96º)	
-Impugnação de actos administrativos	Objecto – Artº 46º, 47º, 48º e Artº 50º Legitimidade Activa- Artº 55º Legitimidade Passiva – Artº 10º e 57º Competência -. Artº 13º e 22º Prazo – artº 58º e 59º	Artº 50º a 65º	Dos Articulados	Requisitos da Petição - Artº 78º Instrução da petição – Artº 79º Recusa petição pela Secretaria – Artº 80º Citação da entidade demandada e dos contra interessados – Artº 81º Publicação do anúncio – Artº 82º Contestação da entidade administrativa e dos contra interessados – artº 83º Envio do processo administrativo – Artº 84º Intervenção do Ministério Público – Artº 85º Articulados Supervenientes – Artº 86º
			Saneamento Instrução e Alegações	Despacho Saneador – Artº 87º Suprimento de excepções dilatórias e aperfeiçoamento dos articulados – Artº 88º Fundamentos que obstam o prosseguimento do processo – Artº 89º Instrução do Processo – Artº 90º Discussão da matéria de facto e alegações facultativas – Artº 91º
			Julgamento	Conclusão ao relator e vista aos juízes adjuntos – Artº 92º Julgamento em formação alargada e reenvio prejudicial para o Supremo Tribunal Administrativo – Artº 93º Conteúdo da sentença ou acórdão – Artº 94º e 49º (44º e 45º) Objecto e limites da decisão – Artº 95º Deferimento do acórdão – Artº 96

-Condenação de acto indevido	<p>Objecto – Artº 66º e 67  Legitimidade Activa- 68º  Legitimidade Passiva – Artº 10º  Competência -. Artº 13 a 22  Prazo – Artº 69º</p>	Artº 66º a 77º	Dos Articulados	<p>Requisitos da Petição - Artº 78º  Instrução da petição – Artº 79º  Recusa petição pela Secretaria – Artº 80º  Citação da entidade demandada e dos contra interessados – Artº 81º  Publicação do anúncio – Artº 82º  Contestação da entidade administrativa e dos contra interessados – artº 83º  Envio do processo administrativo – Artº 84º  Intervenção do Ministério Público – Artº 85º  Articulados Supervenientes – Artº 86º</p>
			Saneamento Instrução e Alegações	<p>Despacho Saneador – Artº 87º  Suprimento de excepções dilatórias e aperfeiçoamento dos articulados – Artº 88º  Fundamentos que obstem o prosseguimento do processo – Artº 89º  Instrução do Processo – Artº 90º  Discussão da matéria de facto e alegações facultativas – Artº 91º</p>
			Julgamento	<p>Conclusão ao relator e vista aos juízes adjuntos – Artº 92º  Julgamento em formação alargada e reenvio prejudicial para o Supremo Tribunal Administrativo – Artº 93º  Conteúdo da sentença ou acórdão – Artº 94º e 49º (44º e 45º)  Objecto e limites da decisão – Artº 95º  Deferimento do acórdão – Artº 96</p>
-Impugnação de normas e declaração de ilegalidade por omissão	<p>Objecto – Artº 72º  Legitimidade Activa- Artº 73º  Legitimidade Passiva – Artº 10  Competência -. 13 a 22  Prazo – Artº 74º</p>	Artº 72 a 77º	Dos Articulados	<p>Requisitos da Petição - Artº 78º  Instrução da petição – Artº 79º  Recusa petição pela Secretaria – Artº 80º  Citação da entidade demandada e dos contra interessados – Artº 81º  Publicação do anúncio – Artº 82º  Contestação da entidade administrativa e dos contra interessados – artº 83º  Envio do processo administrativo – Artº 84º  Intervenção do Ministério Público – Artº 85º  Articulados Supervenientes – Artº 86º</p>
			Saneamento Instrução e Alegações	<p>Despacho Saneador – Artº 87º  Suprimento de excepções dilatórias e aperfeiçoamento dos articulados – Artº 88º  Fundamentos que obstem o prosseguimento do processo – Artº 89º  Instrução do Processo – Artº 90º  Discussão da matéria de facto e alegações facultativas – Artº 91º</p>
			Julgamento	<p>Conclusão ao relator e vista aos juízes adjuntos – Artº 92º  Julgamento em formação alargada e reenvio prejudicial para o Supremo Tribunal Administrativo – Artº 93º  Conteúdo da sentença ou acórdão – Artº 94º e 49º (44º e 45º)  Objecto e limites da decisão – Artº 95º  Deferimento do acórdão – Artº 96</p>

ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL- URGENTE Artº 36º CPTA	Requisitos essenciais da Petição		Tramitação	
-Impugnação Contenciosa eleitoral	Objecto - 97º Legitimidade Activa - 98º e 55ººº Legitimidade Passiva – 10º e 51º Competência - Artº 13º e 22º Prazo - 98º	Artº 50º a 65º	Artº 99 e Capítulo III do Título III (artº 78 a 96º)	
			Dos Articulados	Requisitos da Petição – Artº 78º Instrução da petição – Artº 79º Recusa petição pela Secretaria – Artº 80º Citação da entidade demandada e dos contra interessados – Artº 81º Publicação do anúncio – Artº 82º Contestação da entidade administrativa e dos contra interessados – artº 83º Envio do processo administrativo – Artº 84º Intervenção do Ministério Público – Artº 85º Articulados Supervenientes – Artº 86º
			Saneamento Instrução e Alegações	Despacho Saneador – Artº 87º Suprimento de excepções dilatórias e aperfeiçoamento dos articulados – Artº 88º Fundamentos que obstam o prosseguimento do processo – Artº 89º Instrução do Processo – Artº 90º Discussão da matéria de facto e alegações facultativas – Artº 91º
			Julgamento	Conclusão ao relator e vista aos juízes adjuntos – Artº 92º Julgamento em formação alargada e reenvio prejudicial para o Supremo Tribunal Administrativo – Artº 93º Conteúdo da sentença ou acórdão – Artº 94 Objecto e limites da decisão – Artº 95º Deferimento do acórdão – Artº 96
-Impugnação Contenciosa Pré – contratual	Objecto- 100º Legitimidade Activa – 55º Legitimidade Passiva – 10º e 51º Competência – Artº 13º e 22º Prazo -101º	Artº 50º a 65º	Artº 102º e Capítulo III do Título III (artº 78 a 96º)	
			Dos articulados	Requisitos da Petição – Artº 78º Instrução da petição – Artº 79º Recusa petição pela Secretaria – Artº 80º Citação da entidade demandada e dos contra interessados – Artº 81º Publicação do anúncio – Artº 82º Contestação da entidade administrativa e dos contra interessados – artº 83º Envio do processo administrativo – Artº 84º Intervenção do Ministério Público – Artº 85º Articulados Supervenientes – Artº 86º
			Saneamento e Alegações	Despacho Saneador – Artº 87º Suprimento de excepções dilatórias e aperfeiçoamento dos articulados – Artº 88º Fundamentos que obstam o prosseguimento do processo – Artº 89º Instrução do Processo – Artº 90º Discussão da matéria de facto e alegações facultativas – Artº 91º
			Julgamento	Conclusão ao relator e vista aos juízes adjuntos – Artº 92º Julgamento em formação alargada e reenvio prejudicial para o Supremo Tribunal Administrativo – Artº 93º Conteúdo da sentença ou acórdão – Artº 94 Objecto e limites da decisão – Artº 95º Deferimento do acórdão – Artº 96

-Intimação para prestação de informações	Objecto - 104 Legitimidade Activa – 10º Legitimidade Passiva – artº 104º Competência – Artº 13º e 22º Prazo – 105º e 106º	Dos articulados	Petição/Requerimento – Artº 107º Diligências necessárias – Artº 107º
		Decisão	Artº 108º
Intimação para protecção de direitos, liberdades e Garantias	Objecto - 109º Legitimidade Activa - Legitimidade Passiva – artº 109º Competência – Artº 13º e 22º Prazo	Dos Articulados	Petição/Requerimento – Artº 110º Diligências necessárias – 110º
		Decisão	Decisão – 110º e 111º
		Dos articulados	<b>SE A MATÉRIA JUSTIFICAR (Artº 110º nº 3)</b>  Requisitos da Petição – Artº 78º Instrução da petição – Artº 79º Recusa petição pela Secretaria – Artº 80º Citação da entidade demandada e dos contra interessados – Artº 81º Publicação do anúncio – Artº 82º Contestação da entidade administrativa e dos contra interessados – artº 83º Envio do processo administrativo – Artº 84º Intervenção do Ministério Público – Artº 85º Articulados Supervenientes – Artº 86º
		Saneamento e Alegações	Despacho Saneador – Artº 87º Suprimento de excepções dilatórias e aperfeiçoamento dos articulados – Artº 88º Fundamentos que obstam o prosseguimento do processo – Artº 89º Instrução do Processo – Artº 90º Discussão da matéria de facto e alegações facultativas – Artº 91º
		Julgamento	Conclusão ao relator e vista aos juizes adjuntos – Artº 92º Julgamento em formação alargada e reenvio prejudicial para o Supremo Tribunal Administrativo – Artº 93º Conteúdo da sentença ou acórdão – Artº 94 Objecto e limites da decisão – Artº 95º Deferimento do acórdão – Artº 96
PROCESSOS CAUTELARES	Requisitos essenciais da petição	Tramitação	
Providências cautelares	Objecto - 112 Legitimidade Activa – Artº 112º Legitimidade Passiva – Contra quem constar (processo principal e artº 115º Competência – Artº 13º e 22º Prazo – 114º	Despacho Liminar e Dos articulados	Despacho liminar – Artº 116º Citação contra interessados – Artº 117º Produção de prova – Artº 118º
		Decisão	Prazo para decisão – Artº 119º Critérios da decisão – Artº 120º Demais artºs 121 a 127º Disposições particulares Artºs 128º a 134º
<b>RECURSOS JURISDICIONAIS</b>			
Artºs 140º e seguintes			